



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

PREGÃO Nº 19/2024, tipo eletrônico - Processo administrativo Nº 2.386/2023

Aos 28 dias do mês de agosto de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na av. 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, LEODEGAR RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG), nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 19/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, para a futura eventual **Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e outros componentes para os veículos, máquinas e equipamentos, sob o sistema de registro de preços, para atender a frota municipal, conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento**, sob o sistema de registro de preços, por deliberação da Pregoeira, homologada em 28/08/2024, e de outro lado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por lote, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas no itens que se seguem:

Lotes 3, 19, 22 e 23: POSTO DE COMBUSTÍVEIS DAL RI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.824.904/0001-43, localizada na Rodovia RSC 287, km 166, sem número, localidade de Cortado, bairro Interior, no município de Novo Cabrais – RS, através de seu representante legal Sr. Charles Dal Ri, portador do RG sob o nº 6071358458, e do CPF nº 000.145.920-10;

Lotes 4 e 17: LR REUTER AUTOPEÇAS, CNPJ nº 09.187.916/0001-77, com sede na Rua Thomaz Gonzaga, 1470, Centro, Vera Cruz-RS, através de seu representante legal Sr.(a) LUIZ ROGERIO REUTER, Portador(a) do RG sob nº 1049979402 e CPF nº 576.746.900-20;

Lotes 1, 2, 8, 9, 11, 12, 13 e 18: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.560.442/0001-23, sediada na Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411, B. São Caetano, Caxias do Sul/RS, por intermédio de seu sócio administrador, Sr. DANIEL CARLOS KOAKOSKI, portador da Carteira de Identidade nº 7060546178 e CPF nº 933.110.950-49;

Lotes 6, 10 e 16: MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, estabelecida na Rua Padre Max Von Lassberg, nº 939, apt 101, Centro, Cerro Largo – RS, inscrita no CNPJ sob nº 51.802.174/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rodrigo Zarzecki, portador da Carteira de Identidade nº 1094423264 e do CPF nº 015.525.680-75;

Lotes 7 e 14: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.614.905/0001-08 e Inscrição Estadual nº 260.207.173.110, estabelecida na Rua José Ribamar de Souza, nº 184, no bairro Conj. Polo Comercial e Industrial Giordano Mestrinelli, na cidade de Catanduva, no estado de São Paulo, neste ato por seu Representante Legal, o Sr. Vandir Jorge Filho, portador da Cédula de Identidade nº 44.087.743-X e inscrito no C.P.F. nº 330.934.338-35.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

1 – OBJETO:

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Anexo** do Edital **PREGÃO nº 19/2024 - Tipo Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 meses**, a partir da data de 29/08/2024, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 - Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO:

3.1 - Para a execução dos serviços registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, denominados autorizações de execução.

4 – PREÇOS:

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a essa Ata.

5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 - O objeto do presente termo de referência é a **Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e outros componentes para os veículos, máquinas e equipamentos**, sob o sistema de registro de preços, para atender a frota municipal, conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

5.2 - O fornecimento dos itens deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, a critério da administração, mediante ordem de fornecimento.

5.3 - A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos, objetos da presente licitação, no endereço da Secretaria solicitante, com o prazo de no máximo 10(dez) dias, após o recebimento da Ordem de fornecimento formal da Secretaria solicitante.

5.4 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

5.5 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9 – As aquisições decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas pela Secretaria solicitante mediante Ordem de Fornecimento.

5.10 – A(s) detentora(s) da ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.11 – O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada, ou seja, os pedidos serão feitos conforme a necessidade da Administração e sua capacidade de armazenamento.

5.12 – As licitantes deverão ofertar produtos novos, **primeira linha** e não refinados nem de origem recuperados.

5.13 – Os óleos deverão estar devidamente registrados na ANP – Agência Nacional de Petróleo, conforme legislação vigente, cujo número deverá constar na proposta.

5.14 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.15 – O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, má qualidade, defeitos ou incorreções, observadas as disposições contidas nos artigos 140 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 – São obrigações da Contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Manter, durante a vigência da Ata e do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - a) Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado neste termo de referência;
 - b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários.
 - c) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução e entrega do objeto licitado, isentando o CONTRATANTE, de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
 - d) Fornecer quando for solicitado pelo CONTRATANTE, elementos necessários à avaliação do objeto licitado, devidamente assinados;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- e) Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e forma estipulados neste edital, respeitando a data da Autorização de Fornecimento, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas, presentes as Notas Fiscais correspondentes;
- f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas para a execução do objeto;
- i) Garantir o cumprimento das condições de entrega do objeto previstas neste edital e normas aplicáveis;
- j) Respeitar a legislação correspondente à execução do objeto;
- k) Garantir a qualidade dos produtos por meio do atendimento aos requisitos técnicos da regulamentação específica;
- l) Prestar as garantias conforme particularidades e especificidades de cada item fornecido.

6.1.2 – Manter-se durante toda a vigência da ATA de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.2 – A CONTRATADA se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a CONTRATADA total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;

6.2 – Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE, para com a CONTRATADA quanto a estas obrigações;

6.3 – Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;

6.4 – Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

6.5 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do CONTRATANTE ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;

6.6 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

6.7 – Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes;

6.8 – Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

6.11 – Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;

6.12 – Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam porventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;

6.13 – Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;

6.14 – Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

6.15 – Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;

6.16 – Quando da necessidade de apresentação de relatórios que sejam impressos preferencialmente em papel reciclado;

6.17 – A CONTRATADA deverá zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE;

6.18 – A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelos serviços, não podendo ceder ou subcontratar o objeto deste contrato sem autorização prévia do CONTRATANTE.

6.19

7- DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 – Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.3 – Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.4 – As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao contratado, no prazo máximo de **48 horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

7.5 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6

8 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS:

8.1 – Os itens constantes na Tabela do ANEXO 1 que fizerem parte de algum dos grupos descritos nos incisos do art. 2º da resolução ANP Nº 804, de 20/12/2019, deverão ter seu número de registro vigente junto a ANP informado na proposta.

8.2 – Para os produtos que possuem registro na ANP:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- Deverão apresentar em seu rótulo o número do registro da ANP

8.3 – Os itens sem obrigatoriedade de registro na ANP ficam isentos da apresentação do mesmo

8.4 – Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

8.5 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6 – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.7 – As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas de forma fracionada conforme a solicitação por meio de Ordem de fornecimento expedida pelos setores Administrativos da Secretaria correspondente.

8.8 – **A execução dos serviços** não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise por servidor, que deverá verificar a qualidade e quantidade de atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital.

8.9 – A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos serviços, material e equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias após a entrega dos produtos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

9.2 – Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.3 – Além da NOTA FISCAL e/ou FATURA do(s) produto(s) fornecido, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Parágrafo Único: As Certidões Negativas de Débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

9.4 – Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

9.5 – Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

9.6 – Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

9.7 – Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

9.8 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o **PC**, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas *a* a *e*, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.

10.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11 – PENALIDADES:

11.1 – A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de Fornecimento** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de **10%** sobre o valor total que foi adjudicado.

11.1.1 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de **0,5%** por dia de atraso, limitado ao máximo de **10%**, sobre o valor total que lhe foi contratado.

11.1.2 – O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à **multa** de **5%** sobre o valor total contratado.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

11.2 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

11.3 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4 – Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

OBSERVAÇÃO: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

12 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

12.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

12.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

12.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

13 – FORO:

13.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr Prefeito Municipal Leodegar Rodrigues, representando o **OG** e pelos Sr. Charles Dal Ri, portador do RG sob o nº 6071358458, e do CPF nº 000.145.920-10; Sr. Luiz Rogerio Reuter, Portador(a) do RG sob nº 1049979402 e CPF nº 576.746.900-20; Sr. Daniel Carlos Koakoski, portador da Carteira de Identidade nº 7060546178 e CPF nº 933.110.950-49; Sr. Rodrigo Zarzecki, portador da Carteira de Identidade nº 1094423264 e do CPF nº 015.525.680-75 e Sr. Vandir Jorge Filho, portador da Cédula de Identidade n.º 44.087.743-X e inscrito no C.P.F. n.º 330.934.338-35 representando as empresas registradas.

Novo Cabrais, 28 de agosto de 2024.

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal
Representante do OG

Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e aprovada por este Departamento Jurídico Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 – PREGÃO Nº 19/2024
TIPO ELETRÔNICO

POSTO DE COMBUSTÍVEIS DAL RI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.824.904/0001-43, localizada na Rodovia RSC 287, km 166, sem número, localidade de Cortado, bairro Interior, no município de Novo Cabrais – RS, através de seu representante legal Sr. Charles Dal Ri, portador do RG sob o nº 6071358458, e do CPF nº 000.145.920-10;

POSTO DE COMBUSTÍVEIS DAL RI LTDA
CNPJ nº 08.824.904/0001-43
Charles Dal Ri



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 – PREGÃO Nº 19/2024
TIPO ELETRÔNICO

Empresa LR REUTER AUTOPEÇAS, CNPJ nº 09.187.916/0001-77, com sede na Rua Thomaz Gonzaga,1470, Centro, Vera Cruz-RS, através de seu representante legal Sr.(a) LUIZ ROGERIO REUTER, Portador(a) do RG sob nº 1049979402 e CPF nº 576.746.900-20;

LR REUTER AUTOPEÇAS
CNPJ nº 09.187.916/0001-77
Luiz Rogerio Reuter



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 – PREGÃO Nº 19/2024
TIPO ELETRÔNICO

Empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.560.442/0001-23, sediada na Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411, B. São Caetano, Caxias do Sul/RS, por intermédio de seu sócio administrador, Sr. DANIEL CARLOS KOAKOSKI, portador da Carteira de Identidade nº 7060546178 e CPF nº 933.110.950-49;

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ nº 51.560.442/0001-23,
Daniel Carlos Koakoski



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 – PREGÃO Nº 19/2024
TIPO ELETRÔNICO

Empresa MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, estabelecida na Rua Padre Max Von Lassberg, nº 939, apt 101, Centro, Cerro Largo – RS, inscrita no CNPJ sob nº 51.802.174/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rodrigo Zarzecki, portador da Carteira de Identidade nº1094423264 e do CPF nº 015.525.680-75;

MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ nº 51.802.174/0001-09
Rodrigo Zarzecki



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I

DE ASSINATURA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 – PREGÃO Nº 19/2024
TIPO ELETRÔNICO**

Empresa WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 27.614.905/0001-08 e Inscrição Estadual n.º 260.207.173.110, estabelecida na Rua José Ribamar de Souza, n.º 184, no bairro Conj. Polo Comercial e Industrial Giordano Mestrinelli, na cidade de Catanduva, no estado de São Paulo, neste ato por seu Representante Legal, o Sr. Vandir Jorge Filho, portador da Cédula de Identidade n.º 44.087.743-X e inscrito no C.P.F. n.º 330.934.338-35.

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ nº 27.614.905/0001-08

Vandir Jorge Filho



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO 19/2024 – Tipo Eletrônico - Registro de preços

1- OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a **Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e outros componentes para os veículos, máquinas e equipamentos**, sob o sistema de registro de preços, para atender a frota municipal, conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
1	ÓLEO LUBRIFICANTE (NÃO RECICLADO) DE ELEVADO PODER DETERGENTE PARA MOTORES 2 TEMPOS BOA MISCIBILIDADE EM GASOLINA, ATIVAÇÃO, ANTICORROSIVA, AÇÃO ANTIDESGASTANTE, PROTEGE CONTRA PRÉ-IGNIÇÃO, USO EM BAIXAS PROPORÇÕES DE MISTURA, ASSEGURA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE CARBONO E A FORMAÇÃO DE VERNIZES E LASCAS, CLASSIFICAÇÃO JASO FB, DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 14725-2, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS, FRASCO COM 500ML.	145	R\$ 31,67
2	ADITIVO CONCENTRADO PARA USO EM SISTEMA DE ARREFECIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMPOSTO POR ETILENO GLICOL, ANTICORROSIVOS E INIBIDOR DE ESPUMA, QUE ATENDA AS APROVAÇÕES ASTM-D4985/D4656/D345, NBR14261, FRASCO COM 1LITRO,	120	R\$ 37,10
3	ARLA 32 ADITIVO PARA INJEÇÃO EM SISTEMA DE EXAUSTÃO A DIESEL, CONCENTRAÇÃO MINIMA DE URÉIA 32%, BALDE COM 20 LITROS	32	R\$ 90,97
4	DESINGRIPANTE; ÓLEO LUBRIFICANTE NEUTRO, POSSUI PENETRAÇÃO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVA EM CONTATOS ELÉTRICOS PODENDO SER USADO EM LIMPEZA DE TODOS OS TIPOS DE VEICULOS SEM AGREDIR BORRACHAS E PINTURA, ELIMINADOR DE ÁGUA A BASE DE MISTURAS MINERAIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, COM A CARACTERÍSTICA DE NÃO AGREDIR MADEIRAS, PLÁSTICOS OU TECIDOS. FORNECIDOS EM LATAS DE 300ML, CADA LATA DEVE VIR ACOMPANHADA DE UM PEQUENO CANO DIRECIONADOR PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO E O SPRAY DE SER CAPAZ DE OPERAR MESMO QUANDO COLOCADA A LATA DE CABEÇA PARA BAIXO.	60	R\$ 11,86
5	ESTOPA BRANCA DESFIADA PARA LIMPEZA E/OU POLIMENTO DE VEICULOS, PACOTE DE 400 GRAMAS	500	R\$ 8,54
6	FLUIDO DE FREIOS SINTÉTICO DOT 3 ALTO PONTO DE EBULIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DOT3 FRASCO COM 500ML	120	R\$ 25,08



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

7	FLUIDO DE FREIOS SINTETICO DOT 4 ALTO PONTO DE EBULIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DOT4 SAE J1703, FRASCO COM 500ML	120	R\$ 28,88
8	ÓLEO HIDRAULICO (NÃO RECICLADO) TIPO ATF DE AQLTA QUALIDADE, COR AVERMELHADA, INDICADO PARA USO EM TRANSMISSÕES AUTOMATICAS E SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRAULICA DE VEICULOS E CAMINHÕES PARA USO EM EQUIPAMENTOS QUE NÃO ACEITA ÓLEOS COM NIVEL DE DESEMPENHO API GL-4 OU APIGL-5, QUE ATENDAM A CLASSIFICAÇÃO GM ATF TYPO A, SUFIXO A, ALLISON C3, O PRODUTO DEVERÁ AINDA ATENDER A NORMA MB323.2(DBL 6623.10), FRASCO DE 1L.	120	R\$ 32,14
9	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS, A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, QUE SUPORTE PICOS DE TEMPERATURA DE ATÉ 300°C., BALDES DE 20L.	25	R\$ 702,93
10	ÓLEO (NÃO RECICLADO) SAE 10W30 ÓLEO DE MULTIPLAS APLICAÇÕES, RECOMENDADO PARA USO DOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO HIDRAULICOS E DE FREIO PARA TRATORES QUE RECOMENDAM PRODUTOS COM VISCOSIDADE COMPATÍVEL E QUE APRESENTAM OS MESMOS REQUISITOS DE FICÇÃO E AUSENCIA DE RUÍDO, GRAU 30, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS BALDES DE 20L	50	R\$ 431,00
11	ÓLEO (NÃO RECICLADO) SAE 15W40 ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL DE ALTA POTENCIA SUPERALIMENTADOS OU TURBO ALIMENTADOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS,RECOMENDADO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE CAMINHÕES,ÔNIBUS E TRATORES,SAE 15W40 API CI-4,ACEA E7,E5,B/4,B/3,A/3,MERCEDES BENZ 228.3/229.1,VOLVO VDS3,CUMMINS CES 20078/CUMMINS CES 20077/76,73,71,MANN 3275,CAT EDF-1,GLOBAL DHD-1 E DDC POWER GUARDO OIL 93K215,MACK EO PLUS,FABRICADO PRO EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS, BALDE COM 20 LITROS	122	R\$ 467,23
12	ÓLEO (NÃO RECICLADO) SAE 10W30 GASOLINA, ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL GNV E BICOMBUSTÍVEL, DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES API SM, ACEA A1/B1-04, ILSAC GF-3, FRASCO DE 1LITRO	200	R\$ 39,05
13	ÓLEO (NÃO RECICLADO) SAE 90 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES, EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇAS E CAIXAS DE DIFERENCIAIS EM GERAL, SAE 90, API GL-5 E MIL-L 2105D, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS, BALDE DE 20L	40	R\$ 529,83
14	PASTA DESENGRAXANTE PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA PESADA DAS MÃOS PARA REMOVER GRAXAS, ÓLEOS FULIGEM, SEM AGREDIR A PELE, EMBALAGEM 3 KG.	100	R\$ 38,42
15	SHAMPOO AUTOMOTIVO COM CERA, EMBALAGEM, DE 1 LITRO	6	R\$ 5,59
16	ÓLEO (NÃO RECICLADO) 85W140 ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRAÇÕES, CAIXAS, TRANSMISSÕES DIANTEIRAS E TRASEIRAS E DIFERENCIAIS QUE ATENDAM ÀS EXIGENCIAS SAE 85W140 API GL-5 (SP), FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS, BALDE DE 20L	04	R\$ 567,29
17	ÓLEO DE CAMBIO (NÃO RECICLADO) 75W90 API GL5 APLICÁVEL EM TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS,	120	R\$ 39,79



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

	FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS, FRASCO COM 1 LITRO		
18	ÓLEO HIDRAULICO (NÃO RECICLADO) 68 AW ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRAULICO QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, ISO VG 68, NORMA DIN 51524 PARTE 2-HLP, VICKERS I-286-S, M2950-S CINCINNATI MILACRON P68, P69, P70, DENISON HF-1, HF-2, HF-0, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISO 9000/9001/14000 E 16949/TS, BALDE DE 20L	200	R\$ 468,35
19	AROMATIZANTE AEROSSOL SUPER CONCENTRADO PARA VEICULOS, NA FRAGRANCIA V8, EMBALAGEM DE 400 ML.	44	R\$ 32,70
20	AROMATIZANTE MINIATURA MEN (AMÉRICA. VINTAGE, TIO SAM, ITALY E GERMANY) COM 7 GRAMAS	76	R\$ 14,75
21	SPRAY LIMPA AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML.	40	R\$ 21,05
22	SILICONE PARA CARRO PERFUMADO, AROMATIZADOR E REVITALIZADOR DO PAINEL, EM SPRAY AEROSSOL, EMBALAGEM DE 400 ML.	44	R\$ 51,60
23	DISCOS DIAGRAMA PARA TACÓGRAFO 24 HORAS E 180KM/H, CAIXA COM 100 DISCOS DE 24 HORAS CADA;	15	R\$ 38,67
24	BOBINAS PARA TACÓGRAFO DIGITAL, PRÉ IMPRESSAS, CAIXA COM 10 BOBINAS	10	R\$ 536,17

2- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Novo Cabrais, possui uma frota grande de veículos, máquinas e equipamentos que utilizam óleos lubrificantes, graxas e necessitam destes produtos para mantê-los em condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança. Necessita-se da contratação para ser atendida a todos os veículos de todas as categorias, bem como as máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal, conforme detalhamento e transcrição neste Termo de Referência.

A presente aquisição se justifica pela necessidade de manutenção corretiva e preventiva dos filtros e óleos lubrificantes dos veículos, maquinários pesados e equipamentos que compõem a frota municipal.

Tendo em vista que todos os veículos e máquinas desempenham papel fundamental para a prestação de serviços de todas as secretarias voltados aos munícipes, como o transporte de pacientes para cidades próximas em busca de atendimentos especializados; transporte de alunos e distribuição de merenda escolar e materiais para as escolas. Manutenção de estradas e bueiros que viabilizam o deslocamento da população, escoamento de produção agrícola e transporte escolar; reparos e limpeza das vias públicas urbanas que demandam o uso de veículos para o deslocamento dos servidores e equipamentos para a execução dos serviços;

A aquisição e troca de óleos lubrificantes, graxas, reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança dos funcionários e população que se utilizam de todos os transportes automotivos, maquinários e equipamentos da Frota Municipal.

A contratação do fornecimento aqui descrito justifica-se pela necessidade de se manter a frota oficial apta ao pronto atendimento das solicitações de deslocamento, serviço e/ou transporte.

O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preço, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as recomposições dos produtos.

Tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a administração pública executada suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição objeto deste termo de referência é imprescindível para



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

manutenção das atividades desenvolvidas por esta Prefeitura Municipal. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos, máquinas e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública, estando dessa forma, justificada o interesse público.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação pretendida abrange a **Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e outros componentes para os veículos, máquinas e equipamentos**, sob o sistema de registro de preços, conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência.

A solução proposta é o registro de preços com empresas especializadas para o fornecimento do objeto em questão.

Optou-se para execução deste objeto, pela escolha do sistema de registro de preços, pois trata-se de um sistema que beneficia os princípios da eficiência e da economicidade, promovendo vantagens a administração e reduzindo a quantidade de licitações. Este também garante maior agilidade nas aquisições, aumenta a competitividade entre os licitantes e diminui a problemática com o armazenamento de grande quantidade de produtos. Além disso, não vincula ou obriga a Administração a aquisição completa do pleito, sobressaindo a eventual contratação do objeto, permitindo maior flexibilidade em relação a execução financeira/orçamentária.

Dessa forma, a aquisição do objeto do presente estudo, será efetuada de forma parcelada de acordo com as necessidades apresentadas pelo Município.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de processo Licitatório, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, para formação de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens a serem adquiridos têm natureza de comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

A Contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade no fornecimento de materiais e orientações aos colaboradores, em conformidade com a legislação em vigor.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e outros componentes para os veículos, máquinas e equipamentos**, sob o sistema de registro de preços, para atender a frota municipal, conforme especificações, quantidades e preços estimados, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos, objetos da presente licitação, no endereço da Secretaria solicitante, com o prazo de no máximo 10(dez) dias, após o recebimento da Ordem de fornecimento formal da Secretaria solicitante.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

As aquisições decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas pela Secretaria solicitante mediante Ordem de Fornecimento.

A(s) detentora(s) da ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada, ou seja, os pedidos serão feitos conforme a necessidade da Administração e sua capacidade de armazenamento.

As licitantes deverão ofertar produtos novos, primeira linha e não refinados nem de origem recuperados.

Os óleos deverão estar devidamente registrados na ANP – Agência Nacional de Petróleo, conforme legislação vigente, cujo número deverá constar na proposta.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, má qualidade, defeitos ou incorreções, observadas as disposições contidas nos artigos 140 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias após a entrega dos produtos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Além da NOTA FISCAL e/ou FATURA do(s) produto(s) fornecido, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Único: As Certidões Negativas de Débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de processo Licitatório, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021;

9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 341.877,55.

O valor estimado é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e foi estabelecido de acordo com os parâmetros do Inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal n.º 4217/2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - São obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Manter, durante a vigência da Ata e do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado neste termo de referência;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários.
- Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução e entrega do objeto licitado,



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

isentando o CONTRATANTE, de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

- Fornecer, quando for solicitado pelo CONTRATANTE, elementos necessários à avaliação do objeto licitado, devidamente assinados;
- Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e forma estipulados neste edital, respeitando a data da Autorização de Fornecimento, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas, presentes as Notas Fiscais correspondentes;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas para a execução do objeto.
- Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Garantir o cumprimento das condições de entrega do objeto previstas neste edital e normas aplicáveis;
- Proceder à entrega do objeto dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- Respeitar a legislação correspondente à execução do objeto;
- Garantir a qualidade dos produtos por meio do atendimento aos requisitos técnicos da regulamentação específica;
- Prestar as garantias conforme particularidades e especificidades de cada item fornecido.

12 - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - Os serviços não serão passíveis de subcontratação.

13 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Novo Cabrais, 12 de junho de 2024.

Leodegar Rodrigues

PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2024 TIPO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e outros componentes para os veículos, máquinas e equipamentos, sob o sistema de registro de preços.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 28 de agosto de 2025

EMPRESA: **POSTO DE COMBUSTÍVEIS DAL RI LTDA**

CNPJ Nº 08.824.904/0001-43

ENDEREÇO: RSC 287, km 166, s/n

BAIRRO: Cortado - Interior

MUNICÍPIO: Novo Cabrais

UF: RS

CEP: 96.545-000

Telefone: (51) 9 9961 6940

E-mail: postodalri@hotmail.com

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Un.	Especificação	Marca	Quantidade máx.	Valor Unitário R\$
3	uni	ARLA 32 ADITIVO PARA INJEÇÃO EM SISTEMA DE EXAUSTÃO A DIESEL, CONCENTRAÇÃO MINIMA DE URÉIA 32%, BALDE COM 20 LITROS	EKO 32	32	75,50
19	uni	AROMATIZANTE AEROSSOL SUPER CONCENTRADO PARA VEICULOS, NA FRAGRANCIA V8, EMBALAGEM DE 400 ML.	Central Sul	44	32,69
22	Uni	SILICONE PARA CARRO PERFUMADO, AROMATIZADOR E REVITALIZADOR DO PAINEL, EM SPRAY AEROSSOL, EMBALAGEM DE 400 ML.	Central Sul	44	20,79
23	uni	DISCOS DIAGRAMA PARA TACÓGRAFO 24 HORAS E 180KM/H, CAIXA COM 100 DISCOS DE 24 HORAS CADA;	VDO	15	32,55

EMPRESA: **LR REUTER AUTOPEÇAS**

CNPJ Nº 09.187.916/0001-77

ENDEREÇO: Rua Thomaz Gonzaga,1470

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Vera Cruz

UF: RS

CEP: 96.880-000

Telefone: 51 3718-1970

E-mail: reuterautopecas@gmail.com

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Un.	Especificação	Marca	Quantidade máx.	Valor Unitário R\$
4	uni	DESINGRIPANTE; ÓLEO LUBRIFICANTE NEUTRO, POSSUI PENETRAÇÃO DESINGRIPANTE ANTICORROSIVA EM CONTATOS ELÉTRICOS PODENDO SER USADO EM LIMPEZA DE TODOS OS TIPOS DE VEICULOS SEM AGREDIR BORRACHAS E PINTURA, ELIMINADOR DE ÁGUA A BASE DE MISTURAS MINERAIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, COM A CARACTERÍSTICA DE	ETANIZ DESENGRIPANTE PREMIUM 43007	60	9,50



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

		NÃO AGREDIR MADEIRAS, PLÁSTICOS OU TECIDOS. FORNECIDOS EM LATAS DE 300ML, CADA LATA DEVE VIR ACOMPANHADA DE UM PEQUENO CANO DIRECIONADOR PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO E O SPRAY DE SER CAPAZ DE OPERAR MESMO QUANDO COLOCADA A LATA DE CABEÇA PARA BAIXO.			
17	uni	ÓLEO DE CAMBIO (NÃO RECICLADO) 75W90 API GL5 APLICÁVEL EM TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS, FRASCO COM 1 LITRO	Falub Trans	120	38,00

EMPRESA: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ Nº 51.560.442/0001-23

ENDEREÇO: Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411, B

BAIRRO: São Caetano

MUNICÍPIO: Caxias do Sul

UF: RS

CEP: 95.095-020

Telefone: 54 3220 - 1700

E-mail: licita@superfiltros.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Un.	Especificação	Marca	Quantidade máx.	Valor Unitário R\$
1	uni	ÓLEO LUBRIFICANTE (NÃO RECICLADO) DE ELEVADO PODER DETERGENTE PARA MOTORES 2 TEMPOS BOA MISCIBILIDADE EM GASOLINA, ATIVAÇÃO, ANTICORROSIVA, AÇÃO ANTIDEGASTANTE, PROTEGE CONTRA PRÉ-IGNIÇÃO, USO EM BAIXAS PROPORÇÕES DE MISTURA, ASSEGURA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE CARBONO E A FORMAÇÃO DE VERNIZES E LASCAS, CLASSIFICAÇÃO JASO FB, DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 14725-2, FRASCO COM 500ML.	Deiton Lucheti Modelo 2T	145	11,90
2	uni	ADITIVO CONCENTRADO PARA USO EM SISTEMA DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMPOSTO POR ETILENO GLICOL, ANTICORROSIVOS E INIBIDOR DE ESPUMA, QUE ATENDA AS APROVAÇÕES ASTM-D4985/D4656/D345, NBR14261, FRASCO COM 1LITRO,	Tirreno Global Rosa	120	25,30
8	uni	ÓLEO HIDRAULICO (NÃO RECICLADO) TIPO ATF DE AQLTA QUALIDADE, COR AVERMELHADA, INDICADO PARA USO EM TRANSMISSÕES AUTOMATICAS E SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRAULICA DE VEÍCULOS E CAMINHÕES PARA USO EM EQUIPAMENTOS QUE NÃO ACEITA ÓLEOS COM NIVEL DE DESEMPENHO API GL-4 OU APIGL-5, QUE ATENDAM A CLASSIFICAÇÃO GM ATF TYPO A, SUFIXO A, ALLISON C3, O PRODUTO DEVERÁ AINDA ATENDER A NORMA MB323.2(DBL 6623.10), FRASCO DE 1L.	Deiton Lucheti Modelo TASA ATF	120	20,50
9	uni	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS, A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, QUE SUPORTE PICOS DE TEMPERATURA DE ATÉ 300°C., BALDES DE 20L.	Karter	25	452,17



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

11	uni	ÓLEO (NÃO RECICLADO) SAE 15W40 ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO PARA MOTORES A DIESEL DE ALTA POTENCIA SUPERALIMENTADOS OU TURBO ALIMENTADOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, RECOMENDADO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES, SAE 15W40 API CI-4, ACEA E7, E5,B/4,B/3,A/3,MERCEDES BENZ 228.3/229.1,VOLVO VDS3,CUMMINS CES 20078/CUMMINS CES 20077/76,73,71,MANN 3275,CAT EDF-1,GLOBAL DHD-1 E DDC POWER GUARDO OIL 93K215,MACK EO PLUS, BALDE COM 20 LITROS	Deiton Lucheti Modelo Orion	122	319,80
12	uni	ÓLEO (NÃO RECICLADO) SAE 10W30 GASOLINA, ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL GNV E BICOMBUSTÍVEL, DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES API SM, ACEA A1/B1-04, ILSAC GF-3, FRASCO DE 1LITRO	Repsol Modelo Leader SN	200	34,50
13	uni	ÓLEO (NÃO RECICLADO) SAE 90 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES, EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇAS E CAIXAS DE DIFERENCIAIS EM GERAL, SAE 90, API GL-5 E MIL-L 2105D, BALDE DE 20L	Deiton Lucheti Modelo Extra Gear	40	365,80
18	uni	ÓLEO HIDRAULICO (NÃO RECICLADO) 68 AW ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRAULICO QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPRERATURA, ISO VG 68, NORMA DIN 51524 PARTE 2-HLP, VICKERS I-286-S, M2950-S CINCINNATI MILACRON P68, P69, P70, DENISON HF-1, HF-2, HF-0, BALDE DE 20L	Deiton Lucheti Modelo Hidra AW	200	288,70

EMPRESA: MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	
CNPJ Nº 51.802.174/0001-09	
ENDEREÇO: Rua Padre Max Von Lassberg, nº 939, apt 101	
BAIRRO: Centro	
MUNICÍPIO: Cerro Largo	UF: RS
CEP: 96.880-000	
Telefone:(55) 3359-1306	
E-mail: mega.cerrolargo@gmail.com	

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Un.	Especificação	Marca	Quantidade máx.	Valor Unitário R\$
6	Uni	FLUIDO DE FREIOS SINTETICO DOT 3 ALTO PONTO DE EBULIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DOT3 FRASCO COM 500ML	Incol DOT 3	120	11,00
10	Uni	ÓLEO (NÃO RECICLADO) SAE 10W30 ÓLEO DE MULTIPLAS APLICAÇÕES, RECOMENDADO PARA USO DOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO HIDRAULICOS E DE FREIO PARA TRATORES QUE RECOMENDAM PRODUTOS COM VISCOSIDADE COMPATÍVEL E QUE APRESENTAM OS MESMOS REQUISITOS DE FICÇÃO E AUSENCIA DE RUÍDO, GRAU 30, BALDES DE 20L	Mult Lub Tractor TDHF API GL4 SAE 10w30	50	280,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

16	Uni	ÓLEO (NÃO RECICLADO) 85W140 ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRACÇÕES, CAIXAS, TRANSMISSÕES DIANTEIRAS E TRASEIRAS E DIFERENCIAIS QUE ATENDAM ÀS EXIGENCIAS SAE 85W140 API GL-5 (SP), BALDE DE 20L	Mult Lub Gear OIL GL5 85w140	04	310,00
----	-----	--	------------------------------	----	--------

EMPRESA: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA	
CNPJ Nº 27.614.905/0001-08	
ENDEREÇO: Rua José Ribamar de Souza, n.º 184	
BAIRRO: Polo Comercial e Industrial Giordano Mestrinelli	
MUNICÍPIO: Catanduva	UF: SP
CEP: 96.880-000	
Telefone:(17) 3311-5462 e (17) 99671-0880	
E-mail: westparts@distribuidorawest.com.br	

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Un.	Especificação	Marca	Quantidade máx.	Valor Unitário R\$
7	Uni	FLUIDO DE FREIOS SINTETICO DOT 4 ALTO PONTO DE EBULIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DOT4 SAE J1703, FRASCO COM 500ML	RADNAQ	120	14,22
14	uni	PASTA DESENGRAXANTE PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA PESADA DAS MÃOS PARA REMOVER GRAXAS, ÓLEOS FULIGEM, SEM AGREDIR A PELE, EMBALAGEM 3 KG.	PINHEIRO	100	38,40



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO IV

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024						AE Nº _____/2024					
<input type="checkbox"/> COMPRA DE MATERIAL						<input type="checkbox"/> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO					
Órgão solicitante/participante:											
Órgão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Atividade	Elemento Despesa					
Fonte Recurso:						Conta Despesa:					
EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2024, TIPO ELETRÔNICO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024											
Modalidade de Empenho: Ordinário. Modalidade de LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2024, TIPO ELETRÔNICO. Data Homologação: 28/08/2024. Processo de Compra: Processo Administrativo nº 2386/2023, de 13/06/2023.											
<u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2024, de 28/08/2024.</u>											
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias após a entrega dos produtos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.											
Prazo e local de Entrega: A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos, objetos da presente licitação, no endereço da Secretaria solicitante, com o prazo de no máximo 10(dez) dias, após o recebimento da Ordem de fornecimento formal da Secretaria solicitante.											
REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 28 de agosto de 2025											
SOLICITO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO RELACIONADOS, PELO LICITANTE VENCEDOR ABAIXO MENCIONADO:											
Item	Especificação do Item			Unid.	Quant.	Valor Unitário		Valor Total			
VALOR TOTAL DO PEDIDO DE COMPRA: R\$											
EMPRESA CONTRATADA:											
Razão Social:											
CNPJ Nº:											
ENDEREÇO: _____, nº ____											
BAIRRO:											
CEP:											
MUNICÍPIO:											
TELEFONE: (____) _____											
Órgão Participante											



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Data: __/__/____.	Responsável pelo Órgão Participante: (Nome do Secretário) (SECRETARIA MUNICIPAL DE...)
Órgão Gerenciador	
DESPACHO: [] AUTORIZO O PEDIDO: Encaminha-se a Diretoria de Compras e Material - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para expedição da AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e posteriormente a Contabilidade para Empenho . [] Não Autorizo:	
Data: ____/____/____.	Responsável pelo Órgão Gerenciador PREFEITO MUNICIPAL